



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS  
**ATOrd 0024261-66.2023.5.24.0022**  
AUTOR: CLEITON MATOS WAGNER  
RÉU: AGRITEC SERVICOS E REPRESENTACOES DE MAQUINAS E  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA E OUTROS (1)

### EDITAL DE LEILÃO

O Meritíssimo Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, **Dr. Hélio Duques dos Santos**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que, com início previsto para as **09:00 horas** (horário Local) do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente edital na Imprensa Oficial do **TRT 24ª Região** e com encerramento **as 14:00 horas** (horário Local) do dia **30 DE SETEMBRO DE 2025**, fará realizar **Leilão Judicial ELETRÔNICO** da 2ª Vara do Trabalho de Dourados -MS-, dos bens abaixo relacionados, objeto da penhora neste processo, a ser conduzido pelo leiloeiro Público nomeado, o Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 026-JUCEMS, e será realizado pelo site [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), os quais se encontram sob depósito ao Sr. **Nielsen Pereira da Silva**, CPF nº 865.866.701-44, brasileiro, empresário, com domicílio na Rua Hayel Bon Faker, 476, Jardim Água Boa, em Dourados-MS.

Bens móveis: Implementos Agrícolas:

LOTE 001: - Uma Plantadeira Marca KUHN, modelo PV1200 extra, 11 linhas, equipada com dosador mecânico marca J. ASSY, modelo Titânio, sem etiqueta de fabricação, em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: Avaliada em 24 de abril de 2025 por R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

LOTE 002; - Uma Carreta Graneleira fabricada por Maschieto Equipamentos Agrícolas, Modelo CG 15000, número de série 25938, capacidade para 15 toneladas, sem etiqueta de ano de fabricação aparente, em razoável estado de conservação;

AVALIAÇÃO: Avaliada em 24 de abril de 2025 por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

AVALIAÇÃO TOTAL ( LOTE 001 + LOTE 002): R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme auto de Penhora e Avaliação ID 95df25b;

Ônus que gravam o bem: Não constam.

Lance vil inferior a 70% do valor da avaliação do bem ((art. 891, parágrafo único, do CPC).

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS que:

1 - receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventuais vícios;

2 - à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de execução fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), conforme preceituam os artigos 769, da CLT e 15, do NCPC.

3 - os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento de mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente constituído nos autos em que se processa a praça);

4 - arcarão com as despesas: a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça); b) de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira; c) comissão da leiloeira no equivalente a 2% (dois por cento) em caso de remição de bens;

5- será considerado lance vil aquele inferior à 70% (setenta por cento) da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), bem com que, poderá ser admitido parcelamento do valor do lance, após análise do Juízo e desde que o interessado participe, lançando, do certame.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1 - a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2 - para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3 - para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, ou transação, o que for menor;

4 - em casos especiais a comissão da leiloeira será fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda o art. 159 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/24ª Região.

**Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Oficial Eletrônico do eg. TRT 24ª Região, bem como pela afixação em local costumeiro neste Foro.**

DOURADOS/MS, 22 de agosto de 2025.

**HELIO DUQUES DOS SANTOS**  
Juiz do Trabalho Substituto

DOURADOS/MS, 25 de agosto de 2025.

**HELIO DUQUES DOS SANTOS**  
Magistrado